



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0916/2025**

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

Processo nº. 0828195-80.2025.8.19.0001,  
ajuizado por  
, representado por

Trata-se de Autor, de 29 anos de idade, internado no Hospital Municipal Rocha Faria, com hipótese diagnóstica de **anemia hemolítica**, apresentando cansaço, dispneia aos esforços, **anemia grave** (hemoglobina= 3,7 e hematócrito= 11,6), **leucocitose importante**. Foi inserido no sistema de regulação para **transferência para setor de serviço especializado em hematologia** (Num. 177186897 - Pág. 8). Foi pleiteada **transferência para internação em unidade com especialidade em hematologia** (Num. 177186896 - Pág. 9).

Considerando que o prazo de análise do NATJUS é de 72h, conforme observado no convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro (Poder Judiciário) e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência** e **emergência** não estão no escopo deste Núcleo que atende o expediente do horário forense regular.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que **transferência para internação em unidade com especialidade em hematologia está indicada** ao manejo terapêutico do quadro clínico do Autor. E, o **leito** requerido **é coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Requerente aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ele foi inserido em **07 de março de 2025**, com **solicitação de internação** para **tratamento de anemia hemolítica (0303020040)**, tendo como unidade solicitante a **Hospital Municipal Rocha Faria**, com situação **em fila**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I – CAPITAL.

**É o parecer.**

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JAQUELINE COELHO FREITAS**  
Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES**  
**DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02